



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

*Geraldo Souza
Educador Alameda
Município*

LEI Nº 384

-Da denominação a via da
cidade.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Denominar-se-á rua Expedicionário Raimundo Nogueira da Cruz, a via que se inicia na Romero Carvalho Filho, seguindo até a estrada do Barreiro;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1967.-

Cesar Julio de Sales
Cesar Julio de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza
Secretário